

Comunicado PS/ES – 076/2018

Assunto: Procedimento Provisório - Cadastro de Empreiteiras PART no Sistema FMS e a capacidade executiva em Unidade Estrutural Básica – UEB por empreiteiras da modalidade PART (GM - 0832).

Prezados Senhores, a CEMIG D buscando manter a uniformidade dos procedimentos no Programa de Ampliação de Redes de Distribuição por Terceiros – PART e atendendo à solicitação do Sindicato das Indústrias de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias no Estado de Minas Gerais - SINDIMIG e suas empresas associadas, vem por meio deste apresentar o procedimento provisório para o cadastro de empreiteiras do Programa PART, no sistema FMS e a capacidade executiva em Unidade Estrutural Básica – UEB por empreiteiras do Grupo de Mercadorias – 0832.

O procedimento provisório a seguir se aplica apenas às empreiteiras que estão com sua capacidade executiva em Unidade Estrutural Básica comprometida em relação ao cadastro da CEMIG D, a partir da emissão deste comunicado.

Para as empresas que estão com sua capacidade executiva regular, vele os critérios vigentes conforme o “Comunicado MS/PG - 020/2015 - Cadastro de Empreiteiras PART no Sistema FMS e capacidade executiva em Unidade Estrutural Básica – UEB por empreiteiras da modalidade PART (GM 0832) ”.

Critérios vigente:

- A quantidade de Unidade Estrutural Básica – UEB por empreiteira é determinada na Verificação de Conformidade Técnica de Empreiteira – VCTE sob responsabilidade da Gerência de Coordenação dos Serviços de Média e Baixa Tensão da Distribuição - PS/ES;
 - A VCTE tem validade de 2 (dois) anos. Após vencimento, deverá ser elaborada nova VCTE e a empresa deverá solicitar a vistoria em conformidade com a sua
-

capacidade executiva. A PS/ES será responsável por analisar a quantidade mínima de UEB por empreiteira conforme proposta de sua carteira de obras;

- A produtividade considerada por UEB é de 75 US/ mês e carteira de obras na Cemig com prazo de execução limitado a 8 meses;
- Fórmula:

$$\frac{US \text{ Construção}}{75 \times t} \leq UEB$$

Legenda:

US Construção = US de construção na fase de negociação + US de construção em análise que não foram executadas;

75 = Produtividade considerada para cada UEB (em US/mês);

t = maior prazo em meses para execução da obra limitada a 08 meses;

UEB = Arredondar resultado do valor de UEB para cima quando superior a "4".

Na entrada de novos Dossiês, os responsáveis pelo planejamento das novas notas de serviço na CEMIG D, além de seguirem os procedimentos vigentes, deverão identificar a quantidade de US de construção no projeto apresentado junto com Dossiê. Posteriormente deverão localizar a quantidade de UEB's cadastrada para a empreiteira HABILITADA no sistema de Fornecedor, Material e Serviços - FMS, Grupo de mercadoria 0832, e farão a comparação com a quantidade mínima de UEB's do comprometimento das empreiteiras.

Para as empresas com a capacidade executiva acima de 100%, a CEMIG D criou três faixas de classificação (quadro abaixo) determinando um prazo para adequação e as ações a serem tomadas para regularização.

A partir do vencimento do prazo definido a seguir, o critério passa a vigorar conforme comunicado MS/PG – 020/2015.

| Faixa | Capacidade de US/UEB's na carteira. Comprometimento da empreiteira. % | Prazo para regularização. | Limite máximo da capacidade de US/UEB até o prazo de regularização. % | Observação. | Ação proposta |
|-------|---|---------------------------|---|--|---|
| 1 | 100 a 130 | Dez/2018 | 130 | - Permissão de novas entradas de dossiê até o prazo ou até o limite da capacidade de UEB; - Bloqueio de novos dossiês após o prazo. | - Reduzir a carteira de obras; - Aumentar a capacidade de UEB; - Quando da contratação de novas obras, avaliar o tamanho em US, considerando a capacidade executiva da empreiteira (UEB). |
| 2 | 130 a 150 | Nov/2018 | 150 | - Permissão de novas entradas de dossiê até o prazo ou até o limite da capacidade de UEB; - Bloqueio de novos dossiês após o prazo. | |
| 3 | Acima de 150 | Imediato | 150 | Bloqueio de novos dossiês até se enquadrar à faixa1 ou 2 | |

Maiores informações, encaminhar correspondência para a Gerência de Coordenação da Expansão de Média e Baixa Tensão da Distribuição, através de um dos nossos canais de relacionamento: chat online no portal www.cemig.com.br/atendimento, e-mail atendimento@cemig.com.br, Agências ou Postos da Rede Cemig Fácil de Atendimento ou “Fale com a Cemig”, telefone 116.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Leandro Corrêa de Castro
Gerência de Estratégias de Suprimento – PS/ES
Companhia Energética de Minas gerais – Cemig

Belo Horizonte, 5 de junho de 2018.